



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE VEREADOR SIDNEY R. RIBEIRO "TUCANO" - PR

**PROJETO DE LEI N. \_\_\_\_\_/2019.**

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO MOTO NATAL, COMEMORAÇÃO COM APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E AACM – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS, DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Vereador que o presente subscreve, no uso das atribuições a ele conferidas pelo Artigo 107, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, submete à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte

**PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Campo Mourão o “Dia Municipal do Moto Natal, comemoração com APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Mourão e AACM – Associação dos Amigos dos Autistas de Campo Mourão”.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
Cx. Postal 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
**GABINETE VEREADOR SIDNEY R. RIBEIRO "TUCANO" - PR**

**§1º** A comemoração será realizada anualmente, no 1º domingo de dezembro, que compreende o Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, que é dia 03 de Dezembro, com o objetivo de realizar maior interação da sociedade com as pessoas com deficiência através do Motociclismo responsável.

**§ 2º** O Evento citado no caput deste artigo, será desenvolvido e organizado pela Entidade da Apae, AACM e Moto Clubes da Cidade de Campo Mourão.

**§ 3º** O evento consiste em realizar passeio de ônibus pelas ruas de Campo Mourão, com as pessoas das entidades sendo escoltadas por motociclistas vestidos de Papai Noel, acompanhados de carros de som tocando músicas natalinas, assim proporcionando uma atividade diversificada, multidisciplinar e social.

**§ 4º** A data ora instituída passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Campo Mourão.

**Art. 2º** Fica autorizado o Poder Executivo realizar parcerias com empresas privadas, instituições, associações e entidades e/ou organizações sociais.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,**  
Estado do Paraná, em 21, de Maio, de 2019.

**SIDNEY RONALDO RIBEIRO**  
**"TUCANO"**  
Vereador – PR



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
GABINETE VEREADOR SIDNEY R. RIBEIRO "TUCANO" - PR

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. \_\_\_\_\_/2019.**

Senhores Vereadores, e  
Senhoras Vereadoras.

A presente proposição tem por objeto, proporcionar evento de natal e comemoração do Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, que é dia 03 de dezembro, para as pessoas com deficiência da APAE de Campo Mourão, a AACM – Associação dos Amigos dos Autistas, e os Moto Clubes da nossa cidade. A comemoração deverá ser realizada anualmente no 1º domingo de dezembro, e o evento consiste em realizar passeio de ônibus pelas ruas de Campo Mourão, com as pessoas das entidades sendo escoltadas por motociclistas vestidos de Papai Noel, acompanhados de carros de som tocando musicas natalinas, assim proporcionando uma atividade diversificada, multidisciplinar e social.

Diante ao exposto, conto com a contribuição dos Nobres Edis para a aprovação deste Projeto de Lei.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE**  
**CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 21, de Maio, de 2019.

**SIDNEY RONALDO RIBEIRO**  
**"TUCANO"**  
Vereador – PR